



MENSAGEM Nº 048/2026

Rio do Sul (SC), 10 de junho de 2026.

Senhora Presidente,

Honrosamente submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei que **“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6.702, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DEFINE AS VIAS PREVISTAS MUNICIPAIS”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração do traçado da Via Prevista VP11, constante no Anexo I da Lei Ordinária nº 6.702, de 03 de setembro de 2025, em razão da necessidade de adequação do traçado às condições técnicas e topográficas da área, que conecta a Rua Auta Sofka até a Rua João Hoffmann, no Bairro Fundo Canoas. A alteração foi submetida ao rito previsto no art 3º da referida lei:

“Art. 3º. O traçado preexistente de uma via prevista poderá ser alterado:

I - pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no planejamento urbano da malha viária;

II - em projetos de Parcelamento de Solo;

III - em projetos de Construção Civil.

Parágrafo único. A proposta de alteração do traçado de uma via prevista deverá ser submetida à apreciação da Comissão Permanente do Plano Diretor e do Conselho Consultivo do Plano Diretor, e poderá ser aprovada mediante parecer favorável de ambos, se atender os seguintes requisitos:

I - justificativa técnica fundamentada, identificando a necessidade de alteração do traçado;

II - garantia de compatibilidade do novo traçado com o planejamento da malha viária;

III - garantia da manutenção e/ou qualificação da hierarquia viária preestabelecida.”

O traçado proposto foi analisado pela Comissão Permanente do Plano Diretor, que se manifestou favorável à alteração após a apresentação de estudos técnicos complementares comparando o traçado atual (Figura 1) ao traçado proposto (Figura 2), os quais demonstraram a viabilidade da proposta e sua compatibilidade com o sistema viário municipal.

O Conselho Consultivo do Plano Diretor também se manifestou favorável à proposta de alteração, reconhecendo que o novo traçado atende aos requisitos legais e mantém a funcionalidade viária pretendida.

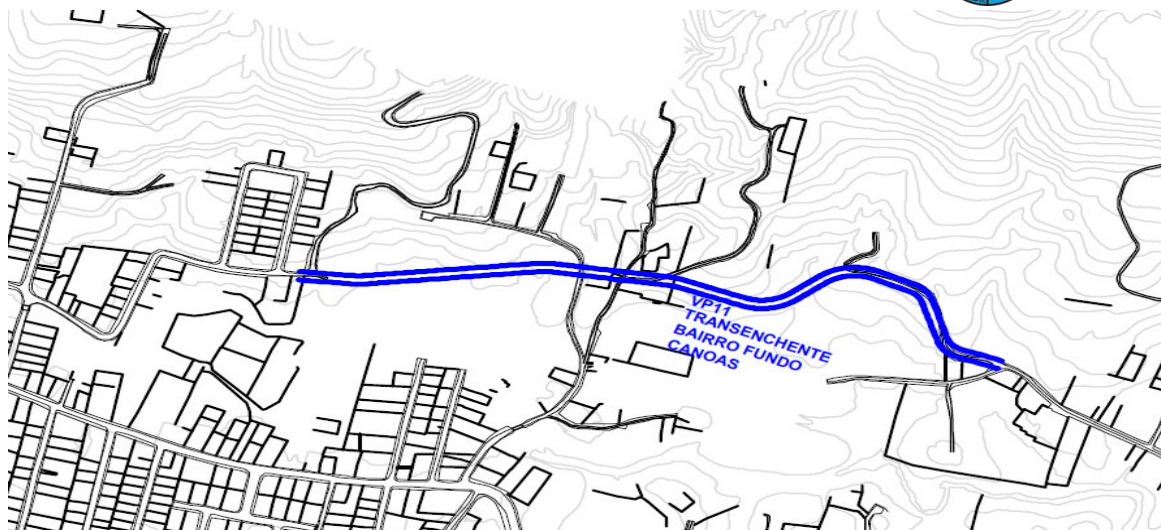


Figura 1. Traçado atual da VP11.



Figura 2. Traçado proposto da VP11.

A proposta, portanto, mostra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico e urbanístico, tendo observado integralmente o procedimento estabelecido na legislação vigente, especialmente quanto à análise e deliberação pelos órgãos competentes do Plano Diretor.

Certos de que, mais uma vez, poderemos contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.

MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6.702, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DEFINE AS VIAS PREVISTAS MUNICIPAIS.

A Câmara municipal decreta:

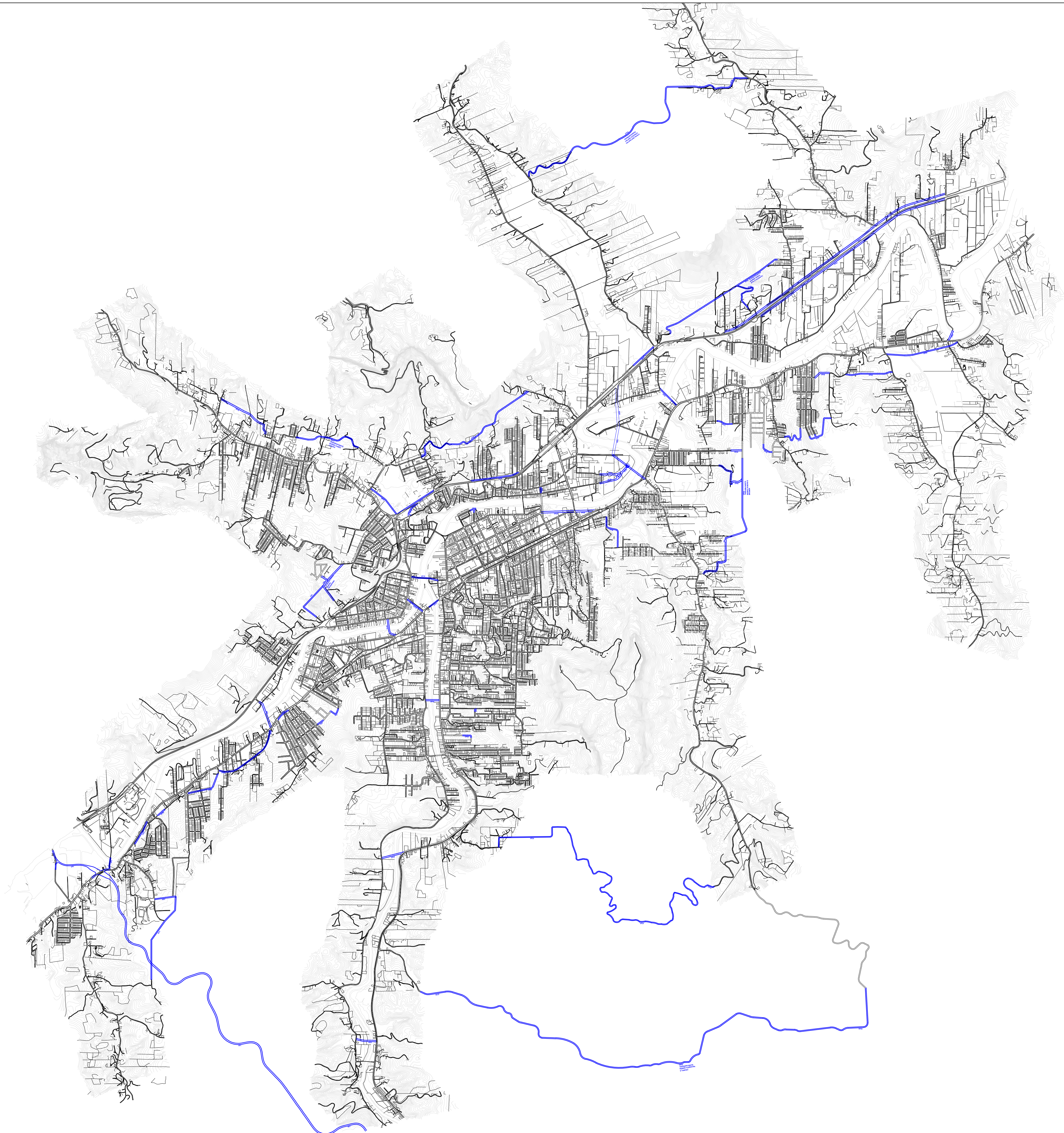
Art. 1º Fica alterado o traçado da Via Prevista VP11, constante no Anexo I – Mapa de Vias Previstas, da Lei Ordinária nº 6.702, de 03 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O itinerário da referida via passa a vigorar conforme o novo traçado definido no mapa anexo a esta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
10 de junho de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul



LEGENDA
VIAS PREVISTAS



Governo de
Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

PRAÇA 25 DE JULHO, 01
CNPJ 83.102.574/0001-06
www.riodosul.sc.gov.br
RIO DO SUL -SC
FONE/FAX 3531-1200

Prefeitura Municipal de Rio do Sul Responsável Técnico

ANEXO I - MAPA DE VIAS PREVISTAS

MAPA:
TRAÇADOS DAS VIAS PREVISTAS MUNICIPAIS

RESP. TÉCNICO CAROLINA BINI CAU/SC A 165390-3			ÁREA TOTAL: -	
DESENHO CAROLINA	ESCALA 1/25.000	DATA ABRIL/2026	PRANCHA: A1	01/01